



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

TERMO DE CONVÊNIO nº. 377/2016

Termo de Convênio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL e a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AUGUSTO VITOR COSTA, Autorizado pela Lei nº. 3718 de 22 de março de 2016.

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Otomar Vivian, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF nº 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AUGUSTO VITOR COSTA**, inscrito no CNPJ Nº 19.304.176/0001-65, com sede na BR 290, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **Juceli Gonçalves da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3075591614, inscrito na CPF sob o nº. 963.742.680-91, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº. 555, nesta cidade, doravante denominada **CONVENIADA**, firmam o presente convênio, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

O presente Convênio tem por objeto estabelecer gestão e cooperação entre a CONVENIADA e o CONVENENTE, para conceder auxílio financeiro, para pagamento e investimentos destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas pela Associação Recreativa Augusto Vitor Costa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – Compete ao Município:

- a) Repassar ao Conveniado os auxílios financeiros, conforme Cláusula Terceira deste Convênio;
- b) Fiscalizar a execução do Convênio, com a prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado, ou possam ocasionar, prejuízos aos objetivos e metas estabelecidos;
- c) A fiscalização realizada pela Secretaria da Fazenda e/ou Central de Sistema de Controle Interno do Município, tem plenos poderes de Glosar as despesas que julgar improcedentes;
- d) Receber a prestação de contas final dos auxílios aplicados na consecução do objeto deste Convênio, emitindo Parecer, na forma e prazos normatizados.

Juceli

AV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

II – Compete ao Conveniado:

- a) aplicar os recursos repassados por força deste instrumento em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio;
- b) prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda no prazo de 30 (trinta dias) dias após o repasse.
- c) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da execução do convênio;
- d) comunicar, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do convênio para permitir a adoção de providências imediatas pelo Município;
- e) quando não for executado o objeto deste Convênio; quando não for apresentada a Prestação de Contas ou quando os auxílios forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, restituir-se-á ao Município o valor repassado, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE FINANCEIRO.

O CONVENIENTE repassará a CONVENIADA a importância total de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Somente serão repassados valores pelo Executivo Municipal, após a apresentação das Certidões Negativas de débitos de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais e aprovação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente Convênio correrão a contas da rubrica orçamentária da Secretaria Geral do Município, Projeto Atividade n°. 2020, Elemento e Despesa n°. 33.50.41, Reduzido n° 103 e Recurso 01.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O Prazo do presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura, e findar-se com a devida prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração a este instrumento será feita mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que não haja mudança do seu objeto.

Juceli

[Assinatura] 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

a) A Prestação de Contas não será recebida pela Prefeitura em desacordo com as normas aqui estabelecidas.

b) cada conveniente responsabilizar-se-á pelos danos a que der causa, ficando a outra parte isenta de qualquer responsabilidade, seja de ordem civil, penal, tributária ou qualquer outra natureza, reservado à parte chamada por dano a que não der causa, o direito de regresso contra a outra.

c) sob nenhum pretexto ou motivo o Município responderá, direta ou indiretamente, por encargos, acidente trabalho, salários ou quaisquer outros encargos trabalhistas ou qualquer ordem perante empregados, agentes ou prepostos do Conveniado, ou ainda, pessoas jurídicas que vierem a prestar serviços relacionados com o evento em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio.

E por estarem justos, e acordados, assinam o presente convênio em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Caçapava do Sul, 19 de abril de 2016.

Juceli Gonçalves da Silva

Associação Recreativa Augusto
Vitor Costa
Conveniada

Otomar Vivian

Otomar Vivian
Prefeito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3075591614 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/12/2000

NOME JOSUELI GONCALVES DA SILVA

PLACADO JOSÉ VALDENAR DA SILVA

NACIONALIDADE CACAPAVA DO SUL

DATA DE NASCIMENTO 11/02/1973

DOC ORIGEM C CAS 5508 CACAPAVA DO SUL RS

CPF 963742680/91

OPORTALEGRE RS 10947827

ASSINATURA DO DETENTOR

152282

6041

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO FEDERAL DE PERICIAS



DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

VACINADO CONTRA INFLUENZA H1N1

DATA


LOTE

VAC.

Josueli Gonçalves da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JUCELI GONCALVES DA SILVA

Nº de Inscrição
963742680-91

Data de Nascimento
11/02/78

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Juceli Gonçalves da Silva

JUCELI GONCALVES DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 12/10/97

S E R C P R O



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO RECREATIVA AUGUSTO VITOR COSTA
CNPJ: 19.304.176/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:23:04 do dia 11/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2016.

Código de controle da certidão: **9432.6E90.B119.6FD9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0009508074

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 19.304.176/0001-65

Certificamos que, aos 11 dias do mês de ABRIL do ano de 2016, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

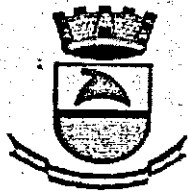
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/6/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0018572997

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO N° 373/2016

COD. CONTRIBUINTE.:15607
CONTRIBUINTE.....:ASSOCIACAO RECREATIVA AUGUSTO VITOR COSTA
CPF/CNPJ.....:19.304.176/0001-65
ENDEREÇO.....:BR 290 , 0
CIDADE.....:CAÇAPAVA DO SUL UF:RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 11 de Abril de 2016 .

A presente certidão foi emitida em meio WEB. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Serviços ao Cidadão.

Autenticidade: 246997654246997



Conta de Energia Elétrica

AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.

Rua Dona Laura, 320 - 10º andar Porto Alegre/RS

CNPJ: 02.016.440/0001-62

Inscrição Estadual: 096/2636525

NOTA FISCAL - Modelo "6" Número 20.459.879

Reservado ao Fisco

3988.5512.4868.B8CC.2B5D.31F0.17FC.2021

CÓDIGO DO CLIENTE

1439310-7

VENCIMENTO

08/04/2016

TOTAL A PAGAR (R\$)

281,13



JOSE VALDEMAR DA SILVA
R. BENJAMIN CONSTANT Nº 555
CACAPAVA DO SUL
B. CENTRO *V. NEGRINHO CEP-96570000
5402-4130001-01045754

305

R. 977

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOSE VALDEMAR DA SILVA
EST BR 290 - DURASNAL Nº 3598
CACAPAVA DO SUL
CNPJ/CPF: 245.355.750-53
Classe: Rural
Nº de Fases: MONOFASICO

Limites Adequados: 202 a 231 Volts
Inscrição Estadual: 013/1088670
Tarifa: BT Rural baixa tensao
Tensão Nominal: 220 Volts

DADOS DE LEITURA E FATURAMENTO

FATURAMENTO	EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO
03/2016	16/03/2016	18/03/2016
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA
17/02/2016	16/03/2016	15/04/2016
FATOR MULTIPLICADOR: 1,0	FATOR POTÊNCIA:	

MEDIDOR	ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO
01045754	Estimada	93087	680 kWh

CANAIS DE RELACIONAMENTO AES Sul

Internet Central de Relacionamento Deficientes Auditivos
www.aessul.com.br 0800 707 7272 0800 707 7281

Falta de Energia - Torpedo Fácil - Envie o código do cliente para 28410

Loja ou Rede Conveniada de Atendimento
Rua Santos Dumont nº 22 - Bairro Centro

FATURAS PENDENTES DE PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR (R\$)	VENCIMENTO	VALOR (R\$)

O pagamento após a data de vencimento acarretará na incidência de atualização monetária, juros de mora, multa e provável registro no SPCP/SERASA.

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA (sem ICMS)	VALOR (R\$)
Consumo	680	0,382806	260,30
Total dos conceitos de energia			260,30
ICMS			5,22
Ilum. Públ. - Prefeitura Municipal			15,61
TOTAL			281,13

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh	MÊS/ANO	kWh
MARÇO/2016	680	OUTUBRO/2015	160	MAIO/2015	425
FEVEREIRO/2016	378	SETEMBRO/2015	413	ABRIL/2015	423
JANEIRO/2016	381	AGOSTO/2015	413	MARÇO/2015	517
DEZEMBRO/2015	381	JULHO/2015	412		
NOVEMBRO/2015	405	JUNHO/2015	187		

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJUNTO:	Caçapava	EUSD(R\$):	57,97
MÊS DE APURAÇÃO:	JANEIRO / 2016	METAS	REALIZADO
INDICADOR	MÊS	TRIM.	ANO
DIC: Horas que o cliente ficou sem energia	11,94	23,89	47,79
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia	7,89	15,79	31,58
DMIC: Max. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	6,59		4,78
DICRI: Duração Interrupção Individual ocorrido em dia crítico.		Meta:	16,60
Realizado DICRI (diário): 00= 0,00			

É direito do consumidor: receber compensação, de forma automática na fatura, quando a meta do indicador for ultrapassada e solicitar a apuração dos indicadores a qualquer tempo.

COMPONENTES DA TARIFA (Resolução ANEEL 168/2005)

ENERGIA	DISTRIBUIÇÃO	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS	TOTAL (R\$)
134,91	50,21	13,66	44,44	17,08	260,30

Adicional Bandeira Amarela	5,83
Adicional Bandeira Vermelha	8,75
PIS e COFINS (incluído no total da fatura-Res. ANEEL 93/2005)	17,08

ICMS	
Base de Cálculo	43,50
Alíquota 12 %	5,22

No mês de MARÇO/16 está vigente a bandeira tarifária AMARELA, a qual indica condições favoráveis de geração de energia e implica 0,015 em R\$/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações acesse www.aessul.com.br

Livro N.º 1007-25 2604, Livro 5.ª Série - Leilão 910912 09 24, Fernanda Alves
 e Silva 31035455M, Juclia Gonçalves da Silva 963742680.91, Julcilene R. da
 Silva 9086693521, Juíla Carvalho Rodrigues 881846330-68,
 em tempo: na primeira linha desta ata, onde lê-se: "Nos
 quatro dias de julho do ano de dois mil e treze", leia-se
 "Nos cinco dias de julho do ano de dois mil e treze".
 Livro 0461AS 7112 - Ata de alteração do Estatuto Social da Associação
 Recreativa Augusto Vitor Costa. Nos dezesseis dias de Outubro
 de dois mil e treze na localidade de Duranópolis BR 290, Km
 306, no município de Caçapava do Sul, reuniram-se em
 assembleia geral para proceder a alteração do Estatuto
 Social, que foi submetida à apreciação e discussão, artigo
 por artigo, e em seguida a sua votação sendo ao final
 aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações,
 conforme consta em documento em anexo e assinado. Nada
 mais havendo a tratar eu Juíla Carvalho Rodrigues, primeira
 secretária, lavro a presente ata que em seguida será as-
 sinada pelo presidente e visto pelo adreçado. Juclia Gonçalves
 da Silva. 14.º Outubro de 2013, 0461AS 7112

SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS
 E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL - RS
 AV. PINHEIRO MACHADO, 746 - CENTRO - CAÇAPAVA DO SUL - RS - TELÉFONES: (55) 3281-2178 / 5306 / 8281
 HERMÃO ASSIS DO AMARAL OFICIAL REGISTRADOR
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICADO que foi apresentado nesta data para o REGISTRO / protocolado sob n.º 11915, registrado
 sob n.º 1055, folhas 237 do Livro A-15 desta Oficialia. O referido é verdade e dou fe
 Caçapava do Sul, quarta-feira, 16 de novembro de 2013.

Leonor da Silva Simões - Substituto do Registrador

Total: R\$ 120,50 + R\$ 4,95 = R\$ 125,45
 (0056.04.0700014.00609 - R\$ 0,70) (0056.05.0700014.8326 - R\$ 0,55)
 (0056.04.0700014.00508 - R\$ 0,70) (0056.01.0700014.2041 a 2047 - R\$ 2,10)
 (0056.01.0700014.2048 a 2049 - R\$ 0,30) (0056.01.0700014.2046, 2048 - R\$ 0,60)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE CAÇAPAVA DO SUL
 Fone/Fax (55) 3281.1577 - Fone (55) 3281.5858 E-mail: tabelionatocp@farrapo.com.br

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO verso e averso desta cópia reprográfica extraída nestas
 notas, a qual confere com o original a mim apresentado. Do que dou fé
 Caçapava do Sul, 10 de setembro de 2014.
 Andréia Nunes Seixas - Escrivente Autorizada

Emol: R\$ 6,80 • Selo digital: R\$ 0,60 - 0059012000184173 84174

MARLEN DAIANE S. QUEIROZ MGT.
 TABELIA SUBSTITUTA



01 409

Ata de fundação da "Associação Recreativa Augusto Vitor Costa"
Nos quatro dias de julho do ano de dois mil e treze, na localidade de Durasmal, no Município de Caçapara do Sul, com a presença dos fundadores, membros efetivos: Fernando Alves da Silva, Frentista; Klíngio Silva Teixeira, Frentista; Juceli Gonçalves da Silva, Frentista; Julcilene Rodrigues da Silva Dolac; Jucela Carvalho Rodrigues, Servigos Gerais; Eliete Marques Pedrosa, Montador; Rudinei Ayres Nunes, motorista; Wagner Evangelho Neves, Montador; Suziara Louro Nunes Professora; foi realizada a assembleia de fundação e eleição da diretoria da Associação Recreativa Augusto Vitor Costa entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo a ordem do dia, para a qual foi convocada com o seguinte teor: a) discussão e aprovação dos estatutos sociais; b) eleição da Diretoria Bienio 2013-2015. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembleia, por aclamação, o senhor Antônio Carlos de Lima Casamora, aceitando o encargo, como também o senhor Rudinei Ayres Nunes para secretaria - lº. De pois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o presidente da assembleia submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo ao final aprovados por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento em anexo, assinado pelos presentes. De pois de aprovado o Estatuto Social, da Associação Recreativa Augusto Vitor Costa, passou-se à Eleição da Diretoria Executiva Bienio 2013-2015. Após indicações de candidatos foi procedida a eleição. Apurados os votos foram eleitos: Diretor Presidente: Juceli Gonçalves da Silva; Diretor Vice-presidente: Fernando Alves da Silva. Nada mais havendo a tratar eu a secretária lavrou a presente ata, que, em seguida, foi

Livro CPF-436.741.790-15; Eliezer Marques Pedrosa 4081293435
 Wagner 1073049981, Rudinei Ayres Nunes 2084099908, Surjiana
 Jairo Nunes CI 6079252604, Hugo Silva Teixeira 9109120924, Fernando Alves
 da Silva 3103545511, Juclli Gonçalves da Silva 963742680.91, Julcilene R. da
 Silva 8086693521, Juclia Carvalho Rodrigues 881846330-68
 em tempo: na primeira linha desta ata, onde lê-se: "Aos
 quatro dias de julho do ano de dois mil e treze", lê-se
 "Aos cinco dias de julho do ano de dois mil e treze".
 Livro 046/15 7112 - Ata de alteração do Estatuto Social da Associação
 Recreativa Augusto Vitor Costa. Aos dezesseis dias de Outubro
 de dois mil e treze na localidade do Duasmal BR 230, Km
 306, no município de Caçapava do Sul, reuniram-se em
 assembleia geral para proceder a alteração do Estatuto
 Social, que foi submetida à apreciação e discussão, artigo
 por artigo, e em seguida a sua votação sendo ao fim
 aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações
 conforme consta em documento em anexo e assinado. Nada
 mais havendo a tratar eu Juclia Carvalho Rodrigues, primeira
 secretária, lerei a presente ata que em seguida será a
 assinada pelo presidente e visto pelo advogado. Juclli Gonçalves
 da Silva. Caçapava do Sul, 16/10/2013.

SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS
 E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL - RS
 AV. PRIMEIRO MACHADO, 746 - CENTRO - CAÇAPAVA DO SUL - RS - TEL. FONES: (51) 3281-1577 / 1578 / 1581
 HERNANDO ASSIS DE ALMEIDA, OFICIAL REGISTRADOR
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CERTIFICO que foi apresentado nesta data para REGISTRO protocolo nº 11915, registrado
 sob nº 1055, folhas 237 do Livro A-13 deste Ofício. O conteúdo é verdadeiro e dou fé.
 Caçapava do Sul, quarta-feira, 16 de novembro de 2013.
 Leonardo Elmo Bittencourt, Substituto do Registrador
 Total: R\$ 120,50 + R\$ 4,95 = R\$ 125,45
 0056.04.8700014.00509 + R\$ 0,70; 0056.01.8700014.43108 + R\$ 0,25;
 0056.04.8700014.00509 + R\$ 0,70; 0056.01.8700014.20441 + 20847 - R\$ 2,10;
 0056.01.8700014.20449 + R\$ 0,30; 0056.01.8700014.20449, 20856 + R\$ 0,00
 VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

001/2014

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois
 mil e quatorze, na localidade do Duasmal, no Município
 de Caçapava do Sul, com a presença dos fundadores,
 membros efetivos: Fernando Alves da Silva, Frontista; Hugo Silva
 Teixeira, Frontista; Juclli Gonçalves da Silva, Frontista; Julcilene
 Rodrigues da Silva, do lar; Juclia Carvalho Rodrigues, serviços Gerais;
 Eliezer Marques Pedrosa, Montador; Rudinei Ayres Nunes, motorista;
 Wagner Carvalho Nunes, Montador; Surjiana Jairo Nunes, Professora

na labrau a presente sta que, em seguida, foi assim
la por mim e pelos demais membros.

Yucila Carvalho Rodrigues 881846330-68, Rubem
Ferreira Nunes 2084099908, Suzimara Leito Nunes 6079
52604, Eliczer Marques Pedrosa 4081293435, Juceli Gonçalves da
Silva: 963742680-91, Juliane R. da Silva 9086693521, Fernando
Alves da Silva 3103515511, Hugo Silva Teixeira 9009120924
Vagner Alves 1073059280, J. Paulo dos Santos 0481057112

SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS
E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL - RS
AV. PINHEIRO MACHADO, 749 - CENTRO - CAÇAPAVA DO SUL - RS - TELEFONES: (51) 3281-2270 / 6308 / 6281
REGISTROS ESPECIAIS DE ANOTAÇÕES E REGISTRAÇÕES

CERTIFICADO que foi apresentada neste dia 29 de Setembro de 2014, a TERCEIRA, protocolado sob n.º 12302, registado sob n.º 1138, folhas 198 do Livro A-1 e averbado no Reg. n.º 1055, folhas 237 do Livro A-13 deste Ofício. O referido verdadeiro e autêntico em Caçapava do Sul, segunda-feira, 29 de setembro de 2014.

Leonor do Iria Siqueira, Tabelião do Registro

Total: R\$ 99,70 + R\$ 7,58 + R\$ 101,05 = R\$ 208,33 (0054.01.8700014.23951 - R\$ 8,30) - (0054.01.8700014.03670 - R\$ 8,55) - (0054.01.8700014.00892 - R\$ 0,70) - (0054.01.8700014.23949 - R\$ 8,30) - (0054.01.8700014.23954 - R\$ 8,30) - (0054.01.8700014.23950 - R\$ 0,40) - (0054.01.8700014.23953 - R\$ 8,40) - (0054.01.8700014.23952 - R\$ 8,40)

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE CAÇAPAVA DO SUL
Fone/Fax (55) 3281.1577 - Fone (55) 3281.5858 E-mail: tabelionatocp@farrapo.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original. Do que dou fé.
Caçapava do Sul, 30 de setembro de 2014.
Andréia Nunes Salgas - Escrevente Autorizada

Emot: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0059.01.1200001.27922

MARLEN DAIANE SIQUEIRA MOTA
TABELIÃ SUBSTITUTA